



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

INSTRUÇÃO NORMATIVA DIRETORIA-GERAL Nº 120 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Instrução Normativa nº 7, de 10 de outubro de 2011.

O **DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “b” e “o” do inciso XI do art. 3º da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 7, de 10 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. _____ 5º

...

§ 1º Os eventos passíveis de concessão da licença para capacitação deverão possuir carga horária mínima de quatro horas por dia útil da semana.

.....” (NR)

“Art. 13. A licença, concedida nos termos do art. 1º, deve corresponder ao período de duração da ação destinada à capacitação do servidor, incluído o período do deslocamento, quando for o caso.

§ 1º A licença poderá ser integral ou parcelada em, no máximo, quatro períodos, hipótese em que a menor parcela não será inferior a quinze dias, respeitado o interstício mínimo de trinta dias de efetivo exercício entre as parcelas.

§ 2º O servidor poderá requerer, em situações excepcionais devidamente justificadas, a suspensão da licença para capacitação, ficando obrigado a comprovar sua participação no curso ou na atividade até o dia anterior ao retorno ao trabalho, sem perder o direito ao usufruto do período restante a que faz jus, desde que não seja inferior a quinze dias e não ultrapasse o limite de quatro parcelas previstas no parágrafo anterior.

.....
....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno César de Oliveira Lopes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES**, **DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-GERAL**, em 13/08/2026, às 14:09, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2720587** e o código CRC **3B1EF3C3**.